

1 Aos vinte e três dias de março de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e doze minutos, na
2 sede do Conselho Federal de Psicologia (CFP), situado no Setor de Administração Federal
3 Sul, quadra dois, bloco "B", Edifício Via Office, térreo, sala cento e quatro, Brasília, Distrito
4 Federal, iniciou-se o primeiro dia da décima sexta plenária do décimo sétimo plenário do
5 CFP. Estavam presentes Rogério Giannini, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Pedro
6 Paulo Gastalho de Bicalho, Andréa Esmeraldo Câmara, Célia Zenaide da Silva, Clarissa
7 Paranhos Guedes, Elizabeth de Lacerda Barbosa, Daniela Sacramento Zanini, Fabian Javier
8 Marin Rueda, Iolete Ribeiro da Silva, Júnia Maria Campos Lara, Maria Márcia Badaró
9 Bandeira, Marisa Helena Alves, Jureúda Duarte Guerra, Paulo Roberto Martins Maldos,
10 Rosane Lorena Granzotto e Sandra Elena Sposito. Justificaram a ausência Cleia Oliveira
11 Cunha, Fabiana Itaci Corrêa de Araújo, Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa e Regina Lúcia
12 Sucupira Pedroza. Norma Celiane Cosmo estará ausente porque representará o CFP em
13 reunião preparatória sobre Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) no Conselho Regional
14 de Psicologia (CRP)-14. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho saudou aos presentes e lembrou
15 que, de acordo com deliberação anterior, a justificativa de fazer esta reunião plenária com
16 duração de três dias baseia-se em apresentar os trabalhos desenvolvidos em nome do CFP nos
17 espaços de representação institucional como grupos, fóruns, redes, movimentos e conselhos
18 de controle social. Esse esforço foi firmado no dia da posse da atual gestão do CFP, marcado
19 pelo comprometimento com políticas públicas. Os representantes do CFP, nessas instâncias,
20 assim como os funcionários da Gerência de Relações Institucionais (GRI), foram
21 apresentados pelo gerente Daniel Arruda. A GRI realizou pesquisa com todos os vinte e três
22 CRPs para averiguar, igualmente, a participação dos conselheiros regionais em
23 representações semelhantes. A área de Direitos Humanos responde pelo maior dimensão
24 dessa atuação, tanto no CFP como nos CRPs. **GT de implementação da Lei 13.438 de 2017.**
25 Ilana Katz, representante do CFP no Grupo de Trabalho (GT) sobre a Lei 13.438 de dois mil
26 e dezessete, conhecida como Lei do Risco Psíquico ou, ainda, Lei de Avaliação de Riscos
27 para o Desenvolvimento Psíquico de Crianças, participou de reuniões, no Ministério da Saúde
28 nos dias vinte e oito e vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete com a finalidade de
29 discutir a regulamentação dessa Lei, que passou a vigorar a partir de outubro daquele ano. A
30 nova norma alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tornando obrigatória a
31 aplicação de um protocolo em todas as crianças nos seus primeiros dezoito meses de vida
32 com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da
33 criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico. Houve grande resistência da sociedade
34 civil e, ao invés do protocolo, considerou-se a Caderneta de Saúde da Criança (CSC) o
35 instrumento mais completo para acompanhamento do desenvolvimento integral de bebês de
36 zero a dezoito meses. Entendeu-se que, nos termos do ECA, a Criança e o Adolescente
37 devem ser protegidos integralmente, não sendo necessário segmentar a infância. Iatrogenia,
38 falsos diagnósticos e medicalização excessiva foram levantadas como possíveis
39 consequências negativas dos procedimentos estabelecidos pela Lei. Na avaliação de Ilana
40 Katz, a intervenção da sociedade civil nos processos de discussão sobre implementação da
41 Lei foi de grande valia, pois todos concordaram que deveria haver mais discussões a respeito
42 de procedimentos médicos que seriam aplicados, de modo padronizado, no Brasil. A Lei
43 pode gerar grandes dificuldades em um país de tantas heterogeneidades. De fato, há que se

OPavadas

Just

D
Quina
MBA

Asser

RP

Joy

M

AP

BB

44 preocupar com as lacunas assistenciais, como a demora para identificar problemas de saúde
45 mental em crianças e dificuldades de acesso a serviços. A representante comentou que as
46 escolas, em geral, tem um viés de buscar patologias nos estudantes, de modo que é preciso
47 ampliar os cuidados em saúde mental destinados a crianças e adolescentes. Considerou que
48 quando serviços e políticas públicas estão estagnados, a iniciativa privada avança. Uma das
49 maiores fragilidades da Lei é a aplicação, realizada por pediatras, de um protocolo
50 padronizado para todas as crianças de zero a dezoito meses de vida. Há que se considerar não
51 existir validação científica de um instrumento padrão com a finalidade de avaliar o chamado
52 risco psíquico. Foram traduzidos, contudo, protocolos "candidatos", em sua maioria
53 americanos *behavioristas*, simplesmente traduzidos para o português. Outro problema é o
54 viés patologizante da Lei. Embora seja fundamental identificar problemas precocemente, o
55 que se deve fazer é averiguar o desenvolvimento infantil, e não procurar doenças. As
56 cadernetas de saúde são preenchidas de modo deficiente nos quesitos de desenvolvimento de
57 saúde. Devido à mobilização da sociedade civil, também logrou-se posicionamento do
58 Ministério Público (MP), que fez recomendações para que a Lei não seja aplicada. Iolete
59 Ribeiro informou que o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
60 (CONANDA) elaborou nota pela não implementação da Lei de Risco Psíquico, assim como o
61 CFP. Deve-se fazer algo propositivo para qualificar a saúde da criança e, ainda que a
62 caderneta seja importante, é forçoso reconhecer que não tem sido disponibilizada. Uma
63 alternativa é incidir no Ministério da Saúde (MS) para esclarecerem população e
64 trabalhadores sobre os aspectos de saúde mental constantes da caderneta. O plenário
65 concordou em levar a discussão da Lei do Risco Psíquico ao Fórum dos Conselhos Federais
66 de Profissões Regulamentadas (Conselhão), ao Fórum das Entidades Nacionais dos
67 Trabalhadores da Área da Saúde (FENTAS), ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) e ao
68 Ministério Público Federal (MPF). A representação do CFP no CNS procurará fazer
69 articulações para que este incida no MPF. A Gerência de Comunicação (GCOM) deverá dar
70 publicidade às justificativas das ações do CFP sobre a Lei do Risco Psíquico. A Gerência
71 Jurídica (GJUR) averiguará possibilidade entrar com de Ação Direta de Inconstitucionalidade
72 (ADIn) contra a Lei 13.438 de dois mil e dezessete. A Gerência Técnica (GTEC) deverá
73 produzir material de subsídio que explique o fato de a avaliação psíquica já constar na CSC.
74 A CONPAS proporá ação de defesa da Lei da Primeira Infância no âmbito do Sistema Único
75 de Assistência Social (SUAS). **Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente do Conselho**
76 **Nacional de Trânsito (CTSMA/CONTRAN)**. Renan Júnior apresentou relatório de ações
77 ligadas à Psicologia do Trânsito realizadas pelo CFP desde dois mil e dezessete. Dentre os
78 eventos dos quais participou, o representante mencionou as reuniões na Câmara temática de
79 Saúde e Meio Ambiente (CTSMA) do Departamento de Trânsito (DETRAN), o II Simpósio
80 Valeparaibano de Psicologia do Trânsito, o XXI Congresso Brasileiro de Medicina de
81 Tráfego, o I Congresso Brasileiro de Psicologia de Tráfego e a Ação Estadual em Ribeirão
82 Preto em "Memória às Vítimas de Trânsito". Elencou, como necessidade, a atualização da
83 Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 425 de dois mil e doze e
84 também a Resolução CFP nº 007 de dois mil e nove, tendo em vista que esta última, além de
85 estar defasada, possibilita interpretações errôneas, como de pessoas avaliadas três vezes,
86 separadamente, por cada um dos psicólogos da junta avaliativa. Essa lacuna pode acarretar

Okredes

Paulo

J

Sim
MBA

psicovivo

JP

José

MR

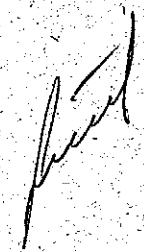
J.P.

OK

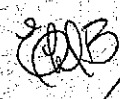
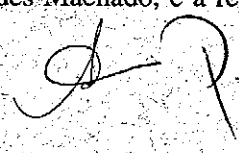
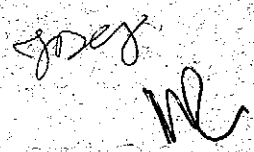
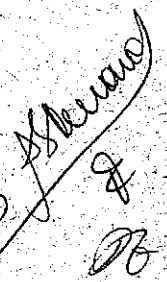
R

87 prejuízos à população. Renan Júnior solicitou ao plenário que, na tabela referencial de
88 honorários da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) e do CFP, o termo
89 "Psicotécnico", em desuso há mais de vinte anos, seja substituído por "Avaliação Psicológica
90 no Contexto do Trânsito". Requisitou, do mesmo modo, que a FENAPSI e o CFP procurem
91 fazer com que a Associação Nacional dos DETRANs (AND) cumpra o artigo vinte e um da
92 Resolução CONTRAN nº 425 de dois mil e doze. Foi proposta a realização de um seminário,
93 em meados deste ano, cujo tema principal seria Psicologia do Trânsito a fim de procurar
94 concertar polêmicas próprias dessa área. O evento, que deverá ser de médio porte e disposto
95 em mais de um dia, poderia contar com as seguintes mesas e temas: Mesa I – Junta
96 Psicológica: Parâmetros para Atuação, visando a discutir os pontos que levariam a uma
97 regulamentação desse ponto na Avaliação Psicológica no Trânsito. Mesa II – Inaptidão
98 Temporária: Definições e Limitações, visando a discutir os pontos que levariam a uma
99 regulamentação desse ponto na Avaliação Psicológica no Trânsito; Mesa III – Psicologia do
100 Trânsito e Psicologia de Tráfego: Convergências e Divergências, visando a discutir o uso das
101 nomenclaturas que causam problemas de enquadramento na atuação profissional em
102 Psicologia do Trânsito; Mesa IV – Psicologia, Trânsito e a Década Mundial pela Segurança
103 Viária, visando a discutir a atuação da Psicologia junto às ações da Década (dois mil e onze a
104 dois mil e dez) e ao Programa Vida no Trânsito do Ministério da Saúde (OPAS/OMS); Mesa
105 V – Psicologia e Mobilidade: Uma urgência na Contemporaneidade, visando a discutir a
106 importância da atuação da Psicologia no contexto urbano, em pontos como o direito à cidade,
107 mobilidade sustentável, motorcacia, transporte ativo entre outros pontos. Os sugestões foram
108 aprovadas pelo plenário. **Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de**
109 **Trabalho (CIRHT)**. Fernanda Lou Sans Magano, representante do CFP na CIRHT,
110 apresentou ao plenário dados de seus trabalhos junto àquela comissão do CNS. Dentre as
111 atribuições da CIRHT estão articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja
112 execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
113 integradas pelos Ministérios e órgãos competentes, bem como por entidades representativas
114 da sociedade civil. Há grande preocupação de procurar integrar a formação de recursos
115 humanos da área da saúde com a sociedade e, sobretudo, com o SUS. Lembrou que a
116 avaliação dos cursos de saúde se iniciou em dois mil e cinco, sendo que a Psicologia
117 procurou se inserir nesse processo com intuito de controlar abertura indiscriminada de cursos
118 de Psicologia. A CIRHT avaliava apenas os cursos de Psicologia, Medicina e Odontologia,
119 mas em dois mil e dez, a Enfermagem procurou se incluir e retirar a Psicologia. Havia o
120 argumento de que a Psicologia não era exclusivamente um curso da área da saúde.
121 Atualmente, pretende-se fazer avaliação de todos os quatorze cursos da área da saúde. Entre
122 os princípios que regem a CIRHT e seu plano de trabalho, salientam-se o entendimento de
123 que a educação não pode ser tratada como mercadoria, que a formação deve ser prática e
124 voltada sobretudo à aplicabilidade social e que a qualificação profissional não deve ser de
125 caráter meramente técnico, mas deve incluir também o desenvolvimento de relações sociais.
126 Fernanda Magano sobrelevou o fato de este ser o ano das novas DCNs para os cursos de
127 saúde. A Psicologia tem grandes desafios, sobretudo por ser uma área híbrida e não exclusiva
128 da Saúde. **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT)**. A
129 conselheira estadual de Saúde e presidente sindical, Lourdes Machado, é a representante do

Clareada

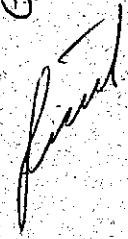


Maria

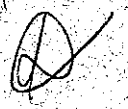


130 CFP na CISTT. Essa comissão do CNS entende que a saúde dos trabalhadores da Saúde deve
131 ser promovida mediante ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Há também
132 o viés da recuperação e da reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e
133 agravos advindos das condições de trabalho. Uma das principais questões debatidas foi a
134 reforma da Previdência, que resultou em uma recomendação de que o CNS oriente os
135 Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para que façam o debate sobre o "Desmonte da
136 Previdência". A atual reforma trabalhista também tem sido discutida. Quer-se fazer análise do
137 impacto das reformas trabalhistas e da previdência na saúde do trabalhador. A representante
138 pediu que o CFP elabore material de divulgação sobre possibilidades de ações, promovidas
139 por psicólogos, a respeito de prevenção e atendimento ao adoecimentos relacionados ao
140 trabalho. Fernanda Magano solicitou reunião com Lourdes Machado, a fim de alinharem
141 posicionamento comum do CFP em ambas comissões do CNS. Acerca das representações
142 institucionais que o CFP realiza nos vários âmbitos políticos, os conselheiros pediram que se
143 lhes destine espaço próprio, no site institucional. **Revista Diálogos.** Iolete Ribeiro considera
144 que, por já terem sido definidos anteriormente os temas da revista Diálogos, o periódico seja
145 pautado para a Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) de maio
146 deste ano apenas como um informe. Pediu celeridade à contratação de um jornalista
147 designado especificamente para a revista. **Grupo de Trabalho (GT) Eleições.** Iolete Ribeiro
148 lembrou que novo regimento eleitoral deverá ser aprovado impréterivelmente na APAF de
149 maio deste ano. Para fins de análise regimental, houve reunião dos dias dezesseis a dezoito de
150 março deste ano. Pretende-se realizar a próxima reunião nos dias sete e oito de abril para
151 finalizar essa tarefa de reformulação e enviar, na segunda remessa da APAF, o novo
152 regimento aos CRPs. O GT entendeu que a modalidade de voto por correspondência deixará
153 de existir, sendo as possibilidades de votação exclusivamente *online*, mesmo nos postos de
154 votação. O CRP-07 mostrou-se contrário ao CFP proceder à nomeação da Comissão Eleitoral
155 Regional e Especial, pois entende que isso caiba à APAF. Este ponto deverá retornar à
156 discussão nas reuniões da diretoria e do plenário no mês de abril. **Comissão Eleitoral
157 Especial (CEE).** Quanto à CEE, decidiu-se pela vedação de financiamento de propagandas
158 nas mídias sociais e, além disso, que recursos institucionais sejam usados em prol de
159 campanhas, a fim de garantir a igualdade no processo. Solicitou-se que Iolete Ribeiro
160 dialogue acerca da decisão do GT de proibir propagandas financiadas em mídias sociais. Se
161 não houver sucesso no âmbito do GT, os delegados do CFP produzirão argumentos que
162 ofereçam aos delegados argumentos para tentar reverter decisão na APAF. No caso de votos
163 de profissionais inadimplentes, uma das possibilidades apresentadas para lidar com esse
164 problema nas próximas eleições foi o uso da tecnologia *e-Commerce*, do Banco do Brasil.
165 Pede-se que essa possibilidade seja pautada para as reuniões de tesoureiros e presidentes que
166 acontecerão em maio de dois mil e dezoito. **Criança e Adolescente. 1. Estatuto da Adoção.**
167 Iolete Ribeiro e Marina Pol de Ponivas reportaram ao plenário a adesão do CFP ao
168 Movimento Nacional pela Proteção Integral à Infância e à Adolescência. Esse movimento
169 surgiu diante da celeridade da tramitação que o Projeto de Lei do Senado (PLS) 394 de dois
170 mil e dezessete, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (Partido Rede Sustentabilidade) e
171 de relatoria do Senador Paulo Paim (Partido dos Trabalhadores) recebeu. Marina Pol de
172 Ponivas chegou a ir a São Paulo no dia dezesseis de fevereiro deste ano em reunião do

CFP
Machado

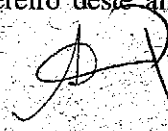
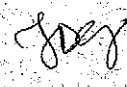


CFP
Paim



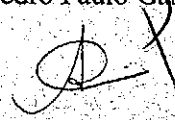
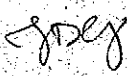
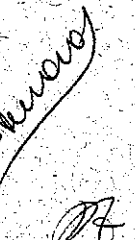
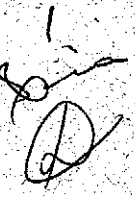
Machado

CFP
Paim



173 movimento e declarar apoio do CFP ao Manifesto contra o PLS, também conhecido Estatuto
174 da Adoção. Nesse sentido, procurou-se fazer incidência política com os senadores acima
175 referidos. Nenhum desses parlamentares, todavia, mostrou qualquer propensão ao
176 arquivamento do PLS e, assim, este pode voltar à pauta do Senado Federal a qualquer
177 momento. Dentre os problemas do PLS está a criação de um sistema de adoção paralelo ao
178 ECA. Um dos argumentos pró Estatuto da Adoção refere-se à grande quantidade de crianças
179 institucionalizadas, mas essa premissa desconsidera que a maioria de pessoas em situação de
180 acolhimento institucional é adolescente. Ademais, a adoção é apresentada como uma medida
181 salvacionista. Um dos projetos do movimento é promover audiências públicas, sobretudo
182 para que trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e dos Tribunais de
183 Justiça (TJ) se conscientizem dos impactos de tal PLS. O CFP deverá promover reunião com
184 as bancadas de partidos aliados a fim de tratar da pauta do Estatuto da Adoção e fará
185 conhecer, aos parlamentares, os problemas do PLS. Deverá, também, se aproximar do
186 Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária e Associação Brasileira Terra
187 dos Homens. Propôs-se a realização de um Seminário no âmbito de todo o Sistema Conselhos
188 sobre o Estatuto da Adoção. **2. Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).** O PL 3.734
189 de dois mil e doze, proposto pelo Poder Executivo, recebeu, em dezenove de março deste
190 ano, apensamento de outros PLs que visam a inserir o Sistema Nacional de Atendimento
191 Socioeducativo (SINASE) no âmbito sistema prisional. O CFP, no âmbito do CONANDA,
192 procurou incidir no Parlamento e, inclusive, produziu uma nota elaborada pela GTEC,
193 enviada aos deputados. **3. II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual
194 contra a Criança e o Adolescente (II CBEVSCA).** O CFP foi convidado a integrar a
195 comissão organizadora do II CBVSCA, liderado pelo Comitê Nacional Enfrentamento à
196 Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente (CNEVSCA). O evento, que ocorrerá dos
197 dias quatorze a dezesseis de maio deste ano em Brasília, terá importantes embates
198 relacionados ao procedimento do Depoimento Especial e, deste modo, será necessário
199 viabilizar participação efetiva de parceiros do CFP nessa discussão. Foi decidido que haverá
200 transmissão *online* das atividades do CFP durante o II CBVSCA como forma de evidenciar o
201 dia dezoito de maio, dia do Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o
202 Adolescente. O plenário aprovou a participação e o apoio efetivo do CFP ao II CBVSCA. **4.
203 Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o
204 Adolescente (CIEVSCA).** Iolete Ribeiro informou que a Lei 13.431 de dois mil e dezessete,
205 também chamada a Lei da Escuta, vigorará a partir de abril deste ano. Por isso, a CIEVSCA,
206 uma comissão interministerial do Governo Federal, deverá apresentar um decreto que
207 regulamentará a Lei. A comissão tem forte influência da Childhood e, também, do UNICEF.
208 O CFP, juntamente com a sociedade civil do CONANDA, procura fazer com que o texto
209 priorize a rede de proteção e os institutos já estabelecidos pelo ECA, distinga a Escuta
210 Especializada do Depoimento Especial, restringindo esta última apenas à esfera jurídica e
211 policial, considere a importância de considerar várias violências, e não apenas a sexual, e,
212 sobretudo, foque em métodos de prevenção de violações de direito da criança e do
213 adolescente. É importante trazer novos parceiros para que, no texto do decreto, não estejam
214 consubstanciados apenas as considerações do CFP. A reunião foi encerrada às dezenove
215 horas e trinta e oito minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Ok



216 conselheiro secretário do CFP, a qual foi lida e assinada por todos os presentes acima
217 nomeados e referenciados

Assenciais

Barbosa
Lúcia Costa

Jurenda Duarte Oliveira

~~MAIS~~
MAIS

Clarissa P. Guedes

Daniela S. Guimarães

D

Sônia Lúcia de Jesus

Rosa Helena

Rosa Helena

MAIS
Lúcia Costa